



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE DOS SERVIDORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Art. 41, *caput* e § 4º da CF/88, e Art. 80 da Lei Municipal 597/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 597/2017 e Decreto Municipal 666/2019;

CONSIDERANDO o ingresso dos servidores por meio de Concurso Público sob edital de nº 01/2018 para preenchimento de cargos públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO as avaliações especiais de desempenho realizadas por Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, em atendimento ao § 4º, do Art. 41 da CF/88 e Artigos 76 a 78 da Lei Municipal 597/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a estabilidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 41 *caput* e § 4º da Constituição Federal:

FREDERICO HENRIQUE DE PAULA DAMACENO
HELOISE SIQUEIRA SILVA
JESSICA FERNANDA SANTOS DA ROSA
LAIS GABRIELA ALVES
MATEUS DE SOUZA OLIVEIRA
PABLIUS LETULIUS BARROS LIRA
PEDRO GILBERTO DE PONTES
ROSANA DE SOUZA BERTOLIN
SILVANA APARECIDA DE SOUZA

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 16 de setembro de 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal